# *LEI ORDINÁRIA Nº 1171*

*de 24 de março de 2004*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e da outras providências ”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 77.550,00 ( Setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais ), no Orçamento Programa do Município, em Vigor, conforme discriminado:*

*Art. 2° - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal N°4320/64. A anulação será do Projeto de atividade 04.122.0004-2006 e dotação 3.3.90.39.*

*Art. 3°V - Esta Lei entrara em Vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Sidrolândia(MS) 24 DE MARCO DE 2004.*

*ENELVO IRADI FELINIPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*